



No Brasil já são contabilizados a morte de alguns trabalhadores da Prosegur



A UNI Américas, junto com a CNTV, está denunciando o comportamento da empresa Prosegur em vários estados brasileiros a partir da crise COVID-19. Vigilantes e dirigentes sindicais reclamam da falha em fornecer EPI para proteger aos funcionários do vírus, obrigação de trabalhar em condições de alto risco, e tentativas de baixar salários.

Em Petrópolis, município do estado do Rio de Janeiro, o presidente Adriano Linhares explicou que, a partir da perda de contratos com o Banco Itaú, a empresa SegurPro - subsidiária da Prosegur - tentou obrigar aos funcionários viajar longas distâncias para novos postos de trabalho, ignorando o fato que

sistemas de transporte público da área estão funcionando com restrição, e o Ministro da Saúde tem recomendado evitar viagens longas regulares pelo risco de contração do vírus. Apesar das queixas do sindicato, a empresa tem recusado a reconhecer a cláusula do contrato - vigente entre SegurPro e o Sindicato dos Vigilantes de Petrópolis e Região - que prevê o reaproveitamento profissional.

No estado do Rio Grande do Norte, a Prosegur está tentando aproveitar a Medida Provisória 936, aprovada recentemente pelo Presidente Bolsonaro, para obrigar aos vigilantes que trabalham no transporte de valores aceitar um novo acordo que estipula a suspensão do

contrato de trabalho, banco de horas e redução de salário. Após resistência do sindicato, Sindforte Rio Grande do Norte, a empresa demitiu seis funcionários. Segundo o Presidente do Sindforte, Márcio Figueredo, “a Prosegur está se utilizando da crise da pandemia para tentar lucrar às custas dos trabalhadores,” notando que a operação de carro forte está designada atividade essencial, e a empresa - que é multinacional - continua com bastante estabilidade financeiro.

No estado de Alagoas, denuncia o Presidente do Sindicato dos Vigilantes, José Cicero Ferreira, que os funcionários de Prosegur reportam ações parecidas da empresa, descrevendo tentativas de que aceitaram um novo acordo com redução de salário e banco de horas, e falta de EPI para proteger aos vigilantes que fazem transporte de valores. O caso já foi denunciado ao Ministério Público do Trabalho Estadual. Vigilantes nos estados de Bahia e Maranhão reclamam de ações parecidas por parte da empresa.

Falou _ da Federação Internacional UNI Global, “é preocupante que a empresa Prosegur aparenta não respeitar acordos negociados com várias entidades sindicais no Brasil, prejudicando a subsistência de funcionários que fazem um trabalho já designado essencial para o funcionamento da economia brasileira. Além disso, é muito importante que toda empresa tome medidas para proteger as vidas dessas pessoas, que continuam trabalhando durante esta crise.”

O presidente da Confederação Nacional dos Vigilantes – CNTV, José Boaventura Santos, acrescentou que a proposta de acordo da empresa versa sobre redução de salário e de

jornada, com o objetivo de jogar o trabalhador a receber o benefício estipulado pelo governo federal, mas os trabalhadores praticando a mesma jornada e as horas extras remetidas para um “banco de horas” que não será pago, mas compensado com folgas. Isto é fraude.

Na cidade de Eunápolis/Bahia, com uma população de mais de 100 mil habitantes, mais de 20 pessoas foram contaminadas pelo coronavirus, quase todos funcionários e familiares da Prosegur. A empresa transformou-se em foco do coronavirus na cidade. As autoridades sanitárias municipais e a Justiça do Trabalho decidiram pelo fechamento da base local da empresa.

Nesta quinta-feira, 29/04, um Vigilante Motorista da Base da Prosegur de Salvador (capital do Estado da Bahia), onde trabalham cerca de 400 pessoas (vigilantes de carro forte, pessoal de tesouraria, escolta, guarda da sede e administrativos) foi diagnosticado com Covid 19, está hospitalizado e a empresa nada fez para cuidar dos seus familiares e da saúde dos demais empregados. Não faz desinfecção das instalações, dos veículos, não faz testes para detectar o coronavirus, etc. O Sindvigilantes da Bahia já denunciou ao Ministério Público cobrando providencias.

Todos estes fatos demonstram que a Prosegur não tem nenhum apreço pela vida dos seus empregados e familiares.

No Brasil já são contabilizados a morte de alguns trabalhadores da Prosegur.

Fonte: UNI

PROSEGUR/CORONAVIRUS EM SALVADOR:

COM VIGILANTE CONTAMINADO NA BASE COM 400 PESSOAS E EMPRESA NADA FAZ



O Sindvigilantes protocolou no dia 29/04 uma denúncia contra a Prosegur/Base Cabula –Salvador por não realizar os procedimentos necessários com todos as cerca de 400 pessoas que atuam naquela base (pessoal de carro forte, tesouraria, administrativo e guarda da base) após um colega testar positivo para o coronavírus.

Segundo informações que chegou ao Sindicato o Vigilante Motorista contaminado

está internado num hospital particular de Salvador.

A empresa deveria já ter providenciado a testagem de todos os empregados que atuam na base e familiares do vigilante, realizar a desinfecção de veículos, material e de toda a Base. Mas nada fez.

Parece que a empresa quer transformar a Base de Salvador em foco do coronavírus, como foi em Eunápolis, com centenas de contaminados e mortos.

Para os espanhóis da Prosegur o lucro é tudo. Nada pela vida.

Queremos providencias e proteção dos trabalhadores.

FONTES: SINDVIGILANTES/BA

CARTA



Senhoras e Senhores,

1 - Os Vigilantes que trabalham nas agências da Caixa Econômica Federal são trabalhadoras e trabalhadores, pessoas como todos vocês, que moram nas mesmas comunidades e se reconhecem nos amigos, vizinhos e parentes que neste momento buscam um socorro para sobreviver aos reflexos do coronavírus.

2 - Os Vigilantes estão no banco cuidando, essencialmente, da segurança, da proteção e da vida de todas e todos, expondo-se a aos riscos (violência física, da morte, contágio com coronavírus, entre outros.), trabalhando além do horário normal e nos sábados, sacrificando sua saúde e o tempo com sua família, mas conscientes que seu serviço é essencial e benéfico para a sociedade em geral;

3 - Entretanto, nós VIGILANTES, estamos sendo vítimas de um golpe, de uma desonestidade perpetrada pela empresa empregadora, a Interforte (do Rio Grande do Norte), com a conivência da Caixa.

4 - O golpe consiste:

As horas e dias extras não estão sendo pagos. A empresa joga num tal “banco de horas” ou, para nós, “banco ladrão”, para ser compensado com folgas em até um ano e meio após o decreto de calamidade pública (31/12/2020) ou até junho de 2022.

Isto não está certo. Se trabalhamos, queremos receber, JÁ!

5 - Tudo isto traduz a “esperteza” e a fome de lucro da empresa, explorando o trabalhador, aproveitando-se da sua boa-fé, do seu compromisso com a profissão e com a vida de seus cidadãos. E, lamentavelmente, com a conivência da administração da Caixa. Não há amparo na Convenção Coletiva e na lei para tal situação.

Estamos a quase um mês insistindo junto a empresa e a Caixa para corrigir a situação, mas não querem agir honestamente. Por isto estamos denunciando a todas e todos esta situação e pedindo a sua compreensão, seu apoio e sua solidariedade a luta pelos nossos direitos, contra a esperteza e desonestidade da empresa Interforte, com a conivência da Caixa.

FONTES: SINDVIGILANTES BA

Covid-19 mata outro vigilante do MAC – e Sintusp denuncia “descaso” da Reitoria e da empresa Albatroz com a saúde dos trabalhadores terceirizados

O Sindicato dos Trabalhadores da USP (Sintusp) emitiu “nota de pesar e repúdio”, nesta segunda-feira (20/4), pela morte ocorrida na véspera, por Covid-19, do vigilante do Museu de Arte Contemporânea (MAC-USP) Jair Alves de Souza, de 63 anos de idade, trabalhador terceirizado pela empresa Albatroz. É o segundo vigilante terceirizado do MAC, integrante de grupo de risco, vitimado pela Covid-19. O primeiro foi Manoel Nunes de Souza, de 71 anos, falecido em 8/4.

“O descaso da USP e da empresa com a saúde e a segurança de seus trabalhadores é gravíssimo e inaceitável”, diz a nota do Sintusp. “Não é possível que a Reitoria siga se isentando de suas responsabilidades de exigir a imediata dispensa [liberação] de todos os trabalhadores terceirizados pertencentes ao grupo de risco para o Coronavírus, garantindo testes para todos, a manutenção dos empregos e salários e a aplicação de todas as medidas de proteção contra a contaminação para aqueles que estejam realizando atividades essenciais”. O Sintusp reivindica ainda que a Reitoria “apoie concretamente a família do sr. Jair, pagando os custos de seu funeral”.

De acordo com o informativo digital Esquerda Diário, embora por sua faixa etária fizesse parte de grupo de risco frente à epidemia, Jair não foi liberado do trabalho pela Albatroz, que presta serviços de vigilância à USP: “Ele trabalhou até

o dia 1º de abril, quando começou a sentir os sintomas e foi internado”. O portal lembrou que em 16/4 professores da USP lançaram manifesto que exige a imediata suspensão das atividades de funcionários efetivos e terceirizados que fazem parte do grupo de risco – maiores de 60 anos ou que possuam alguma comorbidade.

Em “Carta Aberta à Reitoria”, datada de 14/3, Adusp e Sintusp propuseram à gestão Vahan Agopyan-Antonio Hernandez um plano de contingência que concedesse tratamento isonômico a todas as categorias da universidade, inclusive os trabalhadores terceirizados: “A suspensão [das atividades] deve garantir o mesmo tratamento para estudantes, professoras/es, funcionárias/os autárquicas/os, celetistas ou terceirizadas/os, sem qualquer prejuízo, inclusive de salários e benefícios. Devemos elaborar conjuntamente um plano de contingência que inclua toda a comunidade da USP, sem discriminação. Entendemos que há atividades que não poderão ser interrompidas [...]. “No entanto, não nos parece razoável que se estabeleçam condutas que privilegiem alguns setores da comunidade e, por isso, acreditamos que podemos contribuir com a construção de medidas que sejam democráticas e universais, estendidas a todas e todos.”

A suspensão das atividades da USP só ocorreu depois que o governo estadual determinou a interrupção das aulas nas instituições públicas

e privadas do Estado. Neste momento, o reitor anunciou que a partir de 23/3 docentes e funcionário(a)s técnico-administrativo(a)s pertencentes ao grupo de risco para a Covid-19 — com 60 anos de idade ou mais, ou portadores de doenças crônicas — teriam ponto facultativo. Porém, essa liberação excluiu os trabalhadores terceirizados.

A Adusp, em nota lançada em 8/4 a propósito do “Quinto Comunicado” da Reitoria, chamou atenção para os riscos humanitários embutidos na política da Reitoria: “O lema cunhado pelos dirigentes da USP, e pretendido como mantra, para um período de exceção em meio a uma pandemia mundial, foi: ‘A USP não vai parar’. A pretensão era comunicar à sociedade que, embora a vida fosse virar um caos em todas as esferas do cotidiano, as atividades realizadas pela universidade deveriam prosseguir a qualquer custo e a comunidade de estudantes, trabalhadora(e)s docentes, funcionária(o)s técnico-administrativa(o)s e terceirizada(o)s deveria executá-las. No caso da(o)s funcionária(o)s, exigiu-se por um período que se dirigissem aos seus locais de trabalho mesmo com o Estado tendo decretado isolamento social”.

O Informativo Adusp encaminhou à assessoria de comunicação da Reitoria alguns questionamentos a respeito do episódio, que não foram respondidos até o momento de fechamento da matéria. Caso cheguem posteriormente, o texto será atualizado. Indagamos se a Reitoria pretende pronunciar-se sobre a morte do trabalhador do MAC e sobre a nota do Sintusp.

“Jair foi escalado em descumprimento da orientação”, diz MAC

A comunicação institucional do MAC declarou ao Informativo Adusp que o ofício distribuído em 20/3 pelo Gescont, órgão responsável pelo contrato com a Albatroz, com as orientações para o isolamento dos funcionários do grupo

de risco, foi transmitido aos responsáveis, na empresa, pelo contato com a direção do museu.

“Desde o dia 17 de março, servidores docentes e não-docentes do MAC se encontram trabalhando remotamente. Com isso, a empresa foi informada de que poderia destinar um número menor de trabalhadores para o museu. O sr. Manoel já apresentou um atestado de afastamento no dia 23 de março, no mesmo dia em que as orientações da Reitoria indicavam o isolamento para os trabalhadores em grupo de risco. Já o sr. Jair, pelos apontamentos do MAC, foi escalado para o trabalho pela Albatroz até o dia 19 de abril, em descumprimento da orientação passada pelo Gescont. Recebemos a informação de que somente na semana passada [...] a Albatroz deu férias aos trabalhadores com mais de 60 anos e portadores de comorbidades”.

O MAC emitiu nota de condolências pela morte de Jair: “O Museu de Arte Contemporânea da USP lamenta o falecimento do sr. Jair Alves de Souza, funcionário da empresa prestadora de serviços de segurança Albatroz, no último dia 19, pelo que sabemos, em decorrência da Covid-19. O MAC USP esclarece que a partir do dia 17 de março determinou o trabalho remoto para funcionários e docentes. As empresas prestadoras de serviços foram orientadas pela USP a promoverem o isolamento de seus funcionários pertencentes aos grupos de risco. O MAC mantém equipe reduzida para os cuidados com seu Acervo e patrimônio, reforçando com as empresas terceirizadas a necessidade em adotar todos os meios necessários para cumprimento das regras estabelecidas pela Autoridade Sanitária. Nós, da comunidade do MAC USP, enviamos nossas condolências à família do Sr. Jair”.

Fonte: ADUSP

ATENÇÃO VIGILANTES QUE ESTÃO COM RECICLAGENS VENCENDO OU VENCIDA.

Lembramos aos vigilantes que estão com reciclagens vencendo ou vencidas que a Polícia Federal prorrogou as mesmas até o dia 12 de junho. Neste momento, as academias estão fechadas e não estão realizando o atendimento. Se tiver alguma clínica aberta ou academia, elas estão agindo na ilegalidade e podem ser punidas.

O Sindicato está montando uma estrutura para quando as academias forem reabertas, teremos condições de atender até 100 (cem) vigilantes a serem encaminhados para fazer a reciclagem.

Ressaltamos a importância das empresas de atentarem para essa prorrogação feita pela Polícia Federal e não cobrem a reciclagem ou psi-

**DECISÃO DA POLÍCIA FEDERAL:
RECICLAGENS E PSICOTÉCNICO
VENCIDOS OU VENCENDO ESTÃO
PRORROGADOS ATÉ O DIA
12 DE JUNHO/2020.**

cotécnico de seus empregados. Somente quando as academias e clínicas forem autorizadas pela Polícia Federal a reabrirem o atendimento, será possível fazer a reciclagem.

Sindicato dos Vigilantes tem reunião com diretor do Hospital de BrazLândia

Na manhã deste segunda, 04/05/2020, os diretores do SINDESV-DF, Luiz Nascimento e Maura, tiveram uma reunião com o diretor do Hospital Regional de Brazlândia, coronel Cordeiro, para tratar do teste rápido do COVID-19.

Ficou acordado que todos os terceirizados terão direito ao teste em mais uma negociação acertada e importante para proteger vidas. Os vigilantes

precisam exercer suas atividades em ambiente seguro e, para garantir isso, estamos trabalhando diariamente, seja cobrando das empresas ou dos órgãos o fornecimento de EPIs e agora, também os testes rápidos para o coronavírus.



DA ESQUERDA PARA A DIREITA: OS DIRETORES DO SINDESV-DF, LUIZ NASCIMENTO E MAURA E O SENHOR HÉLIO AMARUIZAM, CHEFE DA SEGURANÇA E TAMBÉM SERVIDOR DO SECRETARIA DE SAÚDE



DA ESQUERDA PARA A DIREITA: A DIRETORA DO SINDESV-DF, MAURA, O DIRETOR DO HOSPITAL DE BRAZLÂNDIA, CORONEL CORDEIRO E O DIRETOR DO SINDESV-DF, LUIZ NASCIMENTO

STF decide que Covid-19 é doença ocupacional e Bolsonaro sofre mais uma derrota

Ministros do Supremo Tribunal Federal concordaram que novo coronavírus coloca em risco trabalhadores da saúde e de outros serviços essenciais



A Covid-19, doença provocada pelo novo coronavírus, pode ser considerada doença ocupacional, decidiram ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) na quarta-feira (29), ao analisar a Medida Provisória (MP) nº 927 – editada por Jair Bolsonaro.

Os ministros julgaram como ilegal o artigo 29 da medida, que estabelecia que os casos de contaminação pelo novo coronavírus não seriam “considerados ocupacionais, exceto mediante comprovação do nexo causal”.

Por unanimidade, o STF reiterou, de forma liminar, que a pandemia expõe diariamente trabalhadores da saúde e de outros serviços essenciais, como de supermercados, farmácias, além de motoboys, ao risco de contaminação.

A decisão chamou a atenção de representantes dos trabalhadores, que viram a suspensão como um ato importante no contexto de pandemia. Na cidade de São Paulo, por exemplo, o presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de SP (Sindsep), Sérgio

Antiqueira, pondera que embora o parecer da Corte não seja automático, ele é um instrumento jurídico fundamental para os trabalhadores.

“O prefeito Bruno Covas, quando publicou o decreto de estado de emergência, incluiu o artigo 4º colocando que os trabalhadores que contraíssem a doença fossem tratados com a licença 143, que é o código utilizado para a licença e afastamento médico por qualquer outro motivo que não seja relacionado a acidente de trabalho”, lembra o presidente do Sindsep, ressaltando que a decisão do STF não anula o decreto, mas torna-o questionável por contrariar a Constituição.

“O governo do município e o governo de (João) Doria não divulgam o número de adoecimento dos trabalhadores, que está relacionado também com as condições de trabalho, a falta de EPIs (equipamentos de proteção individual), que eles negam o tempo todo, mas a gente sabe a realidade”, destaca.

Na decisão liminar, os ministros também suspenderam o artigo 31 da norma que limitava a atuação dos auditores-fiscais do Trabalho. Por outro lado, a Suprema Corte manteve os demais artigos da MP 927 que alteram e suspendem direitos trabalhistas – como férias e banco de horas – durante o período de calamidade pública decretado por causa da pandemia.

A MP 927, editada sob o pretexto de garantir os empregos durante a pandemia do novo coronavírus, dispõe sobre uma série de medidas trabalhistas que poderão ser adotadas pelos empregadores, muito além da redução dos

slários e jornadas e suspensão dos contratos de trabalho, os itens mais conhecidos da medida.

A medida prevê que empregado e empregador poderão celebrar acordo individual escrito, a fim de garantir a permanência do vínculo empregatício, que terá preponderância sobre os demais instrumentos normativos, legais e negociais, respeitados os limites estabelecidos na Constituição Federal.

Além disso, permite, para enfrentamento dos efeitos econômicos decorrentes do estado de calamidade pública, a adoção pelos empregadores, dentre outras, as seguintes medidas: o teletrabalho; a antecipação de férias individuais; a concessão de férias coletivas; o aproveitamento e a antecipação de feriados; o banco de horas; a suspensão de exigências administrativas em segurança e saúde no trabalho; o direcionamento do trabalhador

para qualificação (com suspensão do contrato de trabalho pelo prazo de até quatro meses); e o diferimento do recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O texto analisado pelo STF estabelecia que os casos de contaminação pelo coronavírus (Covid-19) não seriam considerados ocupacionais, exceto mediante comprovação do nexo causal.

A MP permite também a prorrogação de acordos e convenções coletivos vencidos ou vincendos, no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de entrada em vigor da Medida Provisória. Estabelece que Auditores Fiscais do Trabalho do Ministério da Economia atuarão de maneira orientadora.

Com informações da RBA e da Agência STF
FONTE: CUT

Proposta do governo de empréstimo de trabalhador entre empresas só beneficia patrão

Governo de Jair Bolsonaro pretende editar MP autorizando uma empresa ceder um trabalhador para outra por até 120 dias. Como no trabalho escravo, patrão vira 'dono' do trabalhador, crítica técnica do Dieese



A Especialistas no mundo do trabalho e direitos dos trabalhadores criticam proposta do governo de Jair Bolsonaro de autorizar que um trabalhador ou trabalhadora seja emprestado

de uma empresa para outra por até 120 dias prorrogáveis por mais 120 sem alteração no salário. Para o Dieese, medida só beneficia patrão, como todas as outras editadas por este governo.

A ideia em estudo no governo é elaborar uma Medida Provisória (MP) autorizando o empréstimo e proibindo alteração na remuneração do trabalhador, exceto se houver aumento na jornada de trabalho. Pela proposta em análise, o trabalhador pode ser transferido para empresas cuja demanda de trabalho tenha crescido mesmo com a pandemia do

novo coronavírus (Covid-19), como nos casos dos supermercados farmácias e indústrias de material de limpeza. Medida não valerá para empregados com contrato de trabalho suspenso.

Embora o governo não tenha publicado a MP, somente vazado a intenção de elaborar a medida para a imprensa, as informações obtidas até agora são preocupantes porque uma medida elaborada por um governo antitrabalhador muito possivelmente, continuará a tratar o trabalhador como coisa, como mera mercadoria, propriedade do empregador, afirma Adriana Marcolino técnica da subseção do Dieese da CUT Nacional.

O que difere o trabalho assalariado do trabalho escravo é que o empregador contrata horas de trabalho assalariado, enquanto no escravo, o patrão é “dono” do trabalhador. Essa MP parece flertar com a ideia de que o patrão dono do trabalhador.- Adriana Marcolino

O advogado Fernando José Hirsch, sócio da LBS Advogados e mestre em direito trabalhista, compartilha da preocupação da técnica do Dieese e acrescenta que a legislação atual aceita a migração entre empresas do mesmo grupo, desde que o trabalhador não seja lesado com salário menor. Mas, para evitar pendências jurídicas, muitas empresas acabam demitindo o trabalhador, pagando todos os direitos e o recontratado pelas empresas do mesmo grupo.

“Mais uma vez, o objetivo da MP do governo é facilitar a vida do empregador já que a empresa que está diminuindo a atividade pode se livrar do pagamento de salário do trabalhador por até oito meses no caso de renovação e quem recebe o trabalhador por empréstimo não terá custo algum para demitir após esse período. Essa é a lógica do negócio. É uma vantagem empresarial, não para o trabalhador”, crítica.

Tanto para Hirsch quanto para Adriana Marcolino, as medidas do governo Bolsonaro têm um foco claro de tirar direitos dos trabalhadores. “Aparentemente, a economia não vai crescer tão cedo, então o governo autoriza uma série de medidas que tiram os direitos dos trabalhadores, como a suspensão do contrato a redução de jornadas. As empresas vão aplicando essas medidas e se nada der certo ela empresta o trabalhador. Tudo favorece o empresário”, diz o advogado.

A técnica do Dieese complementa dizendo que a falta de proteção ao trabalhador será maior ainda porque ele poderá, inclusive, ter cobertura sindical diferente, portanto sujeito acordos e convenções coletivas de trabalho diferentes e, em alguns casos, com menos benefícios.

“O trabalhador precisará ficar atento aos detalhes que ainda serão divulgados. Há muitas perguntas a serem respondidas como, por exemplo, se haverá um período de estabilidade no retorno para empresa responsável pelo seu contrato trabalho original”, diz Adriana

A proposta do governo

Ao aceitar a proposta de ser emprestado para outra empresa, que será por acordo individual e registrado por escrito, o trabalhador terá seu emprego garantido pelo período do empréstimo e não poderá ser demitido sem justa causa.

O trabalhador cedido manterá seus direitos previstos no contrato de trabalho original. O governo não pagará nenhuma compensação ao trabalhador pela transferência temporária.

FONTE: CUT

Dataprev cria ferramenta que informa andamento do cadastro do auxílio emergencial

O sistema tem o objetivo de desafogar a alta procura pelo site e aplicativo do auxílio emergencial



Apesar da política de desmonte protagonizada pelo governo de Jair Bolsonaro e do seu ministro da Economia, Paulo Guedes, que ofende servidores públicos quase todo mês, os trabalhadores e trabalhadoras de estatais de tecnologia da informação (TI), como a Dataprev, continuam mostrando sua importância no atendimento à população, desenvolvendo tecnologias que auxiliam à luta no combate ao novo coronavírus (Covid-19).

Na noite dessa segunda-feira (4) entrou no ar uma ferramenta elaborada pela Dataprev que possibilita que o cidadão ou cidadã possa consultar o status do cadastro do auxílio emergencial diretamente no site.

Ao abrir o site da empresa (<https://portal.dataprev.gov.br/>) é possível visualizar na primeira tela duas opções: Consulte a sua situação do auxílio emergencial ou Acesse o portal da Dataprev. Ao acessar a consulta, a

pessoa precisa apenas preencher alguns dados simples para saber rapidamente qual é a sua situação cadastral.

O sistema tem o objetivo de desafogar a alta procura pelo site e aplicativo do auxílio emergencial. Ele mostra em que etapa está o cadastro em análise de quem ainda não garantiu o auxílio e caso seja negado, a empresa informa os motivos que levaram à reprovação do pedido.

Processamento

A DATAPREV já finalizou o processamento de 97,7% dos cadastros referente à solicitação do auxílio emergencial. Das 46 milhões de solicitações realizadas no aplicativo e portal da Caixa, 44,9 milhões de resultados foram enviados ao banco. Os dados são relativos ao período de 7 a 22 de abril deste ano.

Fonte: CUT

Número de acordos com base na MP 936 cresce, mas sindicatos melhoram o conteúdo, diz Dieese

Mais de 4 milhões de trabalhadores já foram atingidos pelas negociações



Sindicatos têm conseguido manter parte dos direitos dos trabalhadores, ao lado dos cuidados com a vida e pela manutenção dos empregos durante surto do coronavírus

O Levantamento feito pelo Dieese aponta número crescente de negociações com base na Medida Provisória (MP) 936, mas em muitos casos as entidades sindicais têm conseguido condições melhores. Isso inclui, por exemplo, manutenção da renda líquida mensal dos trabalhadores, preservação de benefícios e garantia de manutenção da negociação coletiva.

Até agora, as negociações acompanhadas pelo Dieese abrangem em torno de 4,41 milhões de trabalhadores. Grande parte deles, ou 68,8%, se concentra na região Sudeste. Entre as várias medidas implementadas, estão normas de prevenção e higiene, afastamento de funcionários de grupos de risco, concessão de férias coletivas, redução de jornada com pagamento de forma escalonada e “reposição total do salário líquido mensal e/ou garantia

do pagamento de piso mínimo”, garantia de estabilidade, preservação de benefícios, antecipação do 13º e garantia da presença sindical no processo.

Editada em 1º de abril, a MP 936 criou o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e Renda. Trata de medidas que podem ser adotadas durante o período de estado de calamidade pública, decretado em 20 de março. Permite – via acordos individuais – suspensão dos contratos de trabalho, com redução proporcional de jornada e salários, prevendo pagamento de benefício emergencial.

Emergencial

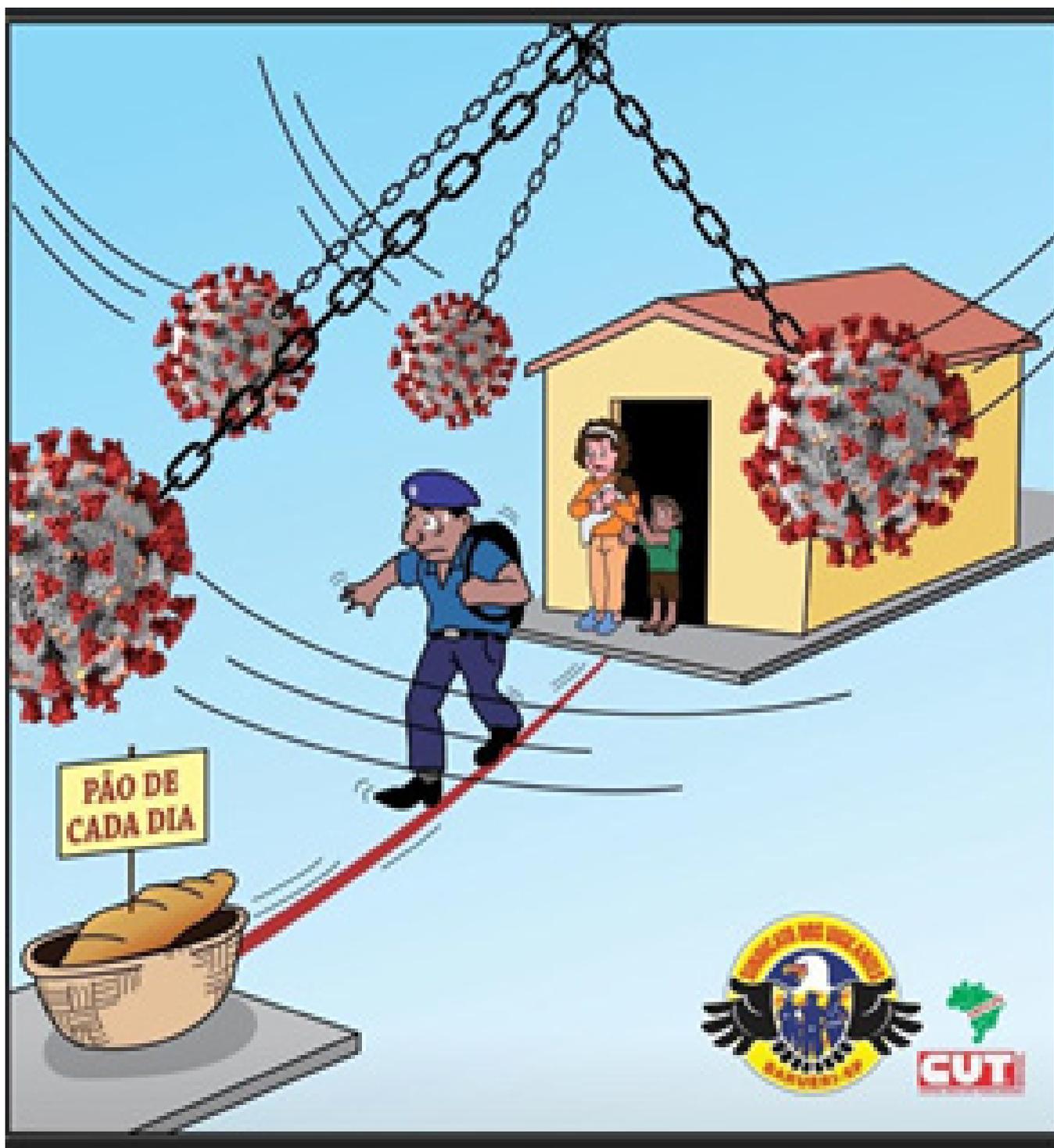
Em 17 de abril, o Supremo Tribunal Federal (STF) considerou a MP constitucional, rejeitando liminar requerida em ação direta de inconstitucionalidade. Os ministros ressaltaram o caráter emergencial das medidas.

O Dieese cita justamente a permissão de acordos individuais, questionada na ação, como um dos aspectos mais prejudiciais da medida provisória. O instituto lembra que o artigo 7º da Constituição veda redução salarial, a não ser que estabelecida por meio de convenção ou acordo coletivo.

O levantamento traz dados por unidade da federação e categoria profissional. **Confira aqui a íntegra.** <https://www.dieese.org.br/estudosepesquisas/2020/estPesq92AcordosCovidAtualizacao.pdf>

FONTE: RBA

A charge feita pelo Sindicato dos Vigilantes de Barueri/SP retrata a nossa realidade



Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

www.cntv.org.br

cntv@terra.com.br

(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,

Térreo, lojas 09-11

73300-000 Brasília-DF